

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

07ª Vara do Trabalho de São Paulo -SP -

PJe 0152900-53.2009.5.02.0007

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

Aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), eu, oficiala de justiça avaliadora, abaixo assinado, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, expedido pela 07ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, passado a favor de HOMERO HERNANDES DE ARAUJO, exequente, contra CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME E OUTROS, na pessoa de JOSÉ PINHEIRO BEZERRA, executado (s), para pagamento da importância de R\$3.369,71 atualizada até 018/04/2020, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial :

IMÓVEL: "Apartamento nº 201, tipo duplex, localizado no 20º andar do EDIFÍCIO RESIDENCIAL KARINA, situado à Rua Armindo Guaraná 152, Vila Regente Feijó, no 27º Subdistrito – Tatuapé, contendo a área útil de 415,40ms², área comum de 298,64ms², e área total de 714,04ms², correspondendo-lhe uma cota de proporcionalidade de 0,0894484, no terreno, estando vinculadas ao apartamento, 04 vagas de garagem situadas nos subsolos do Edifício, em locais indeterminados, porém demarcadas no solo pra posterior distribuição, sem auxílio de manobrista."

Matrícula do Imóvel nº 130.071 do Cartório do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP;

Contribuinte PMSP: 054.199.0006.8/0007-6 e 0115-3; conforme consta da matrícula do imóvel;

Endereço atualizado: o mesmo;

Benfeitorias: Não há;

Ocupação atual: Marisa Cesarina Garroux;

Avaliação: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais);

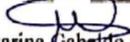
Critério utilizado para a avaliação: valor médio de mercado, nesta data, conforme imobiliárias da região;


Marisa Cesarina Gabaldo Garroux
Oficiala de Justiça Avaliadora

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no presente auto e de que tem o prazo de legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado contrafé.

Em São Paulo, 10 de maio de 2021.


Marisa Cesarina Gabaldo Garroux
Oficiala de Justiça Avaliadora

